DECRETO NÚMERO 8161 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

FLAVIA COMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R$ 4.724.582,93 (Quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
128	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.001.449051.01.4000000	R$ 216.250,00
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R$ 16.600,00
195	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R$ 30,00
207	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.018.339036.01.1100000	R$ 17.600,00
509	Adm. Regional Oeste	07.05.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R$ 1.465,00
Subtotal			R$ 251.945,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
278	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R$ 228.872,61
290	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319113.01.2200000	R$ 29.100,00
361	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R$ 128.610,00
362	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R$ 555.784,00
431	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.034.339039.02.2730000	R$ 37.522,00
589	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339197.01.5100000	R$ 150,00
985	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.449052.01.3010000	R$ 91.372,00
1005	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.335043.01.0000000	R$ 114.000,00
1006	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.335039.01.0000000	R$ 481.870,00
1008	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.335039.05.0000000	R$ 339.660,00
1017	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.01.3020000	R$ 22.000,00
1030	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.449052.01.3020000	R$ 60.000,00
1032	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.449052.05.0000000	R$ 129.400,00
1040	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335039.01.3020000	R$ 1.581.087,32
1065	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.056.449052.01.3020000	R$ 313.440,00
1095	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.449052.01.3020000	R$ 195.020,00
1097	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.449052.05.0000000	R$ 53.620,00
1125	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.335039.01.3030000	R$ 111.130,00
Subtotal			R$ 4.472.637,93

Total	R$ 4.724.582,93

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentarias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, artigo 9º Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022 no valor de R$ 251.945,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais) , e o valor de R$ 4.472.637,93 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
130	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.002.339039.01.4100000	R$ 216.250,00
192	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R$ 30,00
199	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.013.339039.01.1100000	R$ 16.600,00
205	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.013.339039.01.1400000	R$ 17.600,00
504	Adm. Regional Oeste	07.05.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R$ 1.465,00
Subtotal			R$ 251.945,00

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
258	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339039.01.2200000	R$ 100.000,00
272	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.449052.01.2200000	R$ 95.550,00
280	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.449051.01.2200000	R$ 83.000,00
300	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.01.2200000	R$ 50.000,00
317	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.1.004.449051.01.2120000	R$ 211.904,00
336	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2120000	R$ 70.280,00
352	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.028.449052.01.2120000	R$ 58.330,00
357	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339030.01.2120000	R$ 128.872,61
366	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.449051.01.2130000	R$ 115.330,00
372	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2130000	R$ 29.100,00
411	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.449051.02.2620000	R$ 37.522,00
600	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339197.01.5100000	R$ 150,00
958	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.01.3010000	R$ 902.639,32
969	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R$ 1.606.733,00
987	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.449052.05.0000000	R$ 183.020,00
1006	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.335039.01.0000000	R$ 346.547,00
1037	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.01.3020000	R$ 114.000,00
1039	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.05.0000000	R$ 339.660,00
Subtotal			R$ 4.472.637,93

Total	R$ 4.724.582,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de maio de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/dcb